

Tribuna

UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO

PUBLICAÇÕES LEGAIS

TERA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025 – ANO XXVIII – EDIÇÃO 7283

tribunaribeirao.com.br

USINA BAZAN S/A

CNPJ/ME n.º 55.109.565/0001-01 - NIRE 35.300.093.90-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30/10/2024

I. Data, hora e local: Aos 30/10/2024, às 09h00min, na sede da Usina Bazan S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.109.565/0001-01, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.093.90-9, com sede no Município de Pontal, Estado de São Paulo, na Fazenda Dois Córregos, s/n, CEP 14.180-000 ("Companhia"). **II. Convocação, Quórum e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), diante da presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme se depreende das assinaturas no "livro de presença de Acionistas". **III. Publicação Legal:** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023 foram publicados, conforme artigo 289, inciso I, da LSA, na edição de 18/04/2024 do Jornal Tribuna de Ribeirão Preto/SP. **IV. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Angelo José Bazan; Secretário: Sr. Antônio Bazan. **V. Lavratura da Ata:** A ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA. **VI. Ordem do Dia: Em matéria Ordinária:** Discutir e deliberar sobre (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um mandato unificado de 03 (três) anos, iniciando-se em 01/04/2025; **Em matéria Extraordinária:** Discutir e deliberar sobre (iv) a aprovação da remuneração mensal dos membros da administração da Companhia, vigente a partir da data desta Assembleia; (v) o aumento do capital social e, se aprovado, a consequente alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a alteração do art. 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir o Bairro "Zona Rural", ora faltante na indicação do endereço/sede da Companhia; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **VII. Deliberações:** Depois da discutida as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, à unanimidade, decidiram por: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023, que foram lidos, analisados e aprovados sem ressalvas, ficando cópias arquivadas na sede da Companhia, dando por sanada a publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, nos termos do parágrafo quarto do referido artigo, tendo em vista a prévia publicação das demonstrações financeiras e demais documentos. (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023 da seguinte forma: Lucro líquido apurado: R\$ 178.901.849,31. (a) R\$ 8.945.092,47, destinados para a Reserva Legal; (b) R\$ 894.509,25, a serem pagos aos acionistas de acordo com suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos mínimos obrigatórios, mediante registro contábil em conta própria de dividendos a pagar, podendo o pagamento ocorrer a qualquer tempo, de forma proporcional ou integral, a total critério e conveniência da administração, desde que no prazo máximo de 48 meses contados da data desta assembleia; (c) R\$ 100.750.000,00, a serem pagos aos acionistas de acordo com suas participações no capital social da Companhia, a título de dividendos, mediante registro contábil em conta própria de dividendos a pagar, podendo o pagamento ocorrer a qualquer tempo, de forma proporcional ou integral, a total critério e conveniência da administração, desde que no prazo máximo de 20 anos contados da data desta assembleia, permitida a compensação nos termos do artigo 368 do Código Civil; (e) O saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 25.487.009,66, destinado para aumento de capital. (iii) A reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia para um mandato de 03 anos, iniciando-se em 01/04/2025, cujo termo de posse se encontra no Anexo I: **Diretor Presidente:** Angelo José Bazan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 979.820.758-00, portador da carteira de identidade RG nº 5.365.472-9-SS-SP, residente e domiciliado na Rua Jose Leonel Pupo, nº 286, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; **Diretor Industrial:** Aparecido José Bazan, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.294.078-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.113.704-8-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Vasconcelos Martins, nº 243, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; **Diretor Gerente:** Antonio Bazan, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.051.498-68, portador da carteira de identidade RG nº 5.037.074-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Guilherme Silva, nº 509, Centro, Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000; Os membros da Diretoria, ora nomeados, serão investidos em seus respectivos cargos em 01/04/2025, com mandato de 03 anos, mediante assinatura do termo de posse, que substitui o respectivo termo de posse no livro próprio da Companhia. O membro da Diretoria ora nomeado aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Aprovar a remuneração mensal dos membros da administração da Companhia, no montante de R\$ 1.844,00, vigente a partir da data desta Assembleia; (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado, nos termos do artigo 169, §1º, da LSA, portanto, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de lucros no valor de R\$ 25.487.009,66. Em virtude da deliberação acima, o capital social passa de R\$ 816.800.000,00, dividido em 202.640.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 842.287.009,66, dividido em 202.640.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Por consequência, alteram o caput do artigo 4º do Estatuto Social o qual passa a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 4º.** O Capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 842.287.009,66, dividido em 202.640.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." (vi) Aprovar a alteração do art. 1º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 1º. Usina Bazan S/A.** É uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Fazenda Dois Córregos, s/n, Bairro Zona Rural, no Município de Pontal, Estado de São Paulo, CEP 14.180-000, que se regerá por seu estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis." (vii) a autorização para os administradores da Companhia promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. **VIII. Encerramento:** Esgotada a ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Angelo José Bazan; Secretário: Sr. Antônio Bazan, e Acionistas: Bazan Participações S/A e Angelo José Bazan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Pontal/SP, 30 de outubro de 2024. **Mesa:** Angelo José Bazan - Presidente, Antônio Bazan - Secretário. **JUCESP** nº 133.087/25-6 em 14/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DSFRT-JZ7X6-DZE7Q-Z7W5Q

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA BARAO DO BANANAL L (CNPJ 71.661.599/0001-52) em 19/08/2025 07:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/DSFRT-JZ7X6-DZE7Q-Z7W5Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>